



## EDITAL 002/2025 - SÉRIE EXTENSÃO PRE/UFSM - FLUXO CONTÍNUO

### Seleção interna para publicação de produtos editoriais da Série Extensão

#### Retificação 01

A Subdivisão de Divulgação e Editoração (SDE) torna pública a **Retificação 01** do Edital 002/2025, com alterações **em vermelho**, destacadas a seguir:

A Pró-Reitora de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE) e da Subdivisão de Divulgação e Editoração (SDE), torna pública a chamada de fluxo contínuo para submissão de originais, pela qual financiará a publicação digital da “Série Extensão – produtos editoriais ~~(exceto livros)~~”, regida pelas disposições que seguem.

#### 1. APRESENTAÇÃO

A “Série Extensão” prevê a difusão de **produtos editoriais digitais, como cartilhas, manuais, catálogos, cadernos de campo, guias ~~(—com exceção de livros)~~, etc.** Estes devem ser resultados de produção acadêmica na extensão universitária, priorizando a comunidade externa, e que sejam desenvolvidos por docentes e/ou técnicas(os) administrativas(os) em educação e em conjunto com estudantes que participem de ações de extensão da UFSM.

#### 2. CRONOGRAMA DO EDITAL<sup>1</sup>

2.1 Publicação do Edital: 06/01/2025

2.2 Fluxo de Editoração

Etapa	Duração
Análise do original e homologação	Até 15 dias úteis
Período de recurso	Até 2 dias úteis
Apreciação por pareceristas <i>ad hoc</i>	Até 40 dias úteis
Período para eventuais correções	Até 20 dias úteis
Revisão textual	Até 30 dias úteis

<sup>1</sup> Os processos de avaliação, divulgação dos resultados e término do processo editorial poderão sofrer alterações dependendo do fluxo editorial e da liberação de recursos.



Diagramação

Até 50 dias úteis

**2.3** As obras recebidas até 1º de **junho** serão lançadas na Feira do Livro de Santa Maria (**agosto**) do mesmo ano, e as recebidas até 1º de agosto serão lançadas na Jornada Acadêmica Integrada (JAI - outubro) do mesmo ano.

### **3. DA SÉRIE EXTENSÃO – PRODUTOS EDITORIAIS (EXCETO LIVROS)**

**3.1** A “Série Extensão – produtos editoriais (~~exceto livros~~)” fará publicações em formato digital, que tenham caráter didático, metodológico e/ou de formação geral ou específica e que **obrigatoriamente** estejam:

**3.1.1** Enquadrados em alguma área temática da Política de Extensão da UFSM;

**3.1.2** Classificados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030; e

**3.1.3** Vinculados a uma ação de extensão registrada no Portal de Projetos da UFSM.

**3.2** Os produtos devem ser resultantes de atividades executadas por ações de extensão desenvolvidas, além de apresentar originalidade e autenticidade em sua proposta.

**3.3** A publicação oferecida pela Editora PRE contempla os processos de **revisão, diagramação, solicitação de ISBN, solicitação de ficha catalográfica e publicação no Manancial (repositório da UFSM)**.

~~**3.4** Está prevista a publicação de, no mínimo, um produto editorial em cada uma das áreas temáticas da extensão, desde que haja aprovação no processo de avaliação. O número poderá ser ampliado, respeitando a capacidade de editoração e os critérios de avaliação previstos na chamada.~~

**3.4** Os produtos editoriais da Editora PRE se dividem em:

**3.4.1** Cartilha: Material didático curto, de até 40 páginas, com linguagem acessível e foco na orientação prática sobre um tema específico da extensão, com foco na comunidade externa.

**3.4.2** Guia: Material de até 100 páginas, voltada para a apresentação estruturada de informações úteis sobre determinado tema da extensão universitária, com foco na comunidade externa.



**3.4.3 Manual:** Material mais detalhado do que o guia, com até 200 páginas, que fornece instruções técnicas, metodologias e procedimentos aplicáveis a ações extensionistas, com foco na comunidade externa.

**3.4.4 Caderno de Campo:** Material de até 200 páginas, utilizado para registros, observações e reflexões em atividades práticas de extensão.

**3.4.5 Catálogo:** Material com imagens (ilustrações, fotografias, etc.), de até 200 páginas, que reúne informações organizadas sobre exposições, coleções e produções de ações de extensão.

**3.4.6 Atlas:** Material de até 200 páginas, contendo mapas, gráficos e análises espaciais relacionadas a temas abordados na extensão universitária.

**3.4.7 Dossiê:** Material aprofundado, de até 200 páginas, que compila informações, documentos e análises sobre determinado tema vinculado à extensão.

**3.4.8 Livro de Extensão:** Material de maior porte, entre 40 e 300 páginas, voltada para a disseminação de conhecimentos especializados gerados por ações de extensão.

**3.4.9 Encarte de CD:** Material compacto, de até 20 páginas, utilizado para complementar produções musicais, audiovisuais ou outros produtos culturais vinculados a projetos de extensão.

#### **4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1** As propostas deverão estar organizadas de acordo com o modelo disponível no **Anexo I - Estrutura da obra**.

**4.2** A submissão das propostas deverá ser efetuada por servidores(as) da UFSM, sendo que, pelo menos, um(a) dos(as) autores(as) ou organizadores(as) deve possuir vínculo ativo como técnico(a) administrativo(a) em educação e/ou docente da UFSM e estar vinculado(a) à ação de extensão registrada no sistema da Universidade.

**4.3** O(a) proponente deve ser o(a) autor(a) e, quando houver, organizador(a) da obra.

**4.4** Os produtos editoriais poderão ter autores(as) e/ou co-autores(as) externos(as) à UFSM, desde que pelo menos um(a) autor(a) seja servidor(a) da UFSM.

**4.5 Documentos obrigatórios para inscrição:**

a) A inscrição deve ser realizada via formulário pelo link:

<https://forms.gle/LhWAxe46YYkD8HKx9>



- b)** Cópia digital do original – em arquivo de texto editável (.doc, .docx, .odt ou similares) e em formato PDF – formatado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, incluindo no corpo do texto todas as figuras que compõem o material, **com o número de páginas definido no item 3.4;**
- c)** Resumo/*briefing* da obra, elaborada pela(o) proponente, de até **1.800 caracteres** (arquivo em .docx ou similares);
- d)** Declaração (justificativa para publicação da obra) de até **1.800 caracteres** (arquivo em .docx ou similares);
- e)** A(o) proponente deve indicar **todas** as fontes de citações, ilustrações e tabelas.
- f)** Caso contenha imagens, estas devem ser referenciadas (preferencialmente com o link da fonte) no corpo do arquivo, ou seja, deve-se mencionar a autoria de cada uma. Recomenda-se uma atenção com as imagens disponibilizadas na Internet quanto à licença de uso. **Google, Pinterest, etc. não são fontes válidas.**
- g)** Caso contenha imagens, estas devem ser nomeadas e **anexadas separadamente** no formulário, com extensões do tipo JPEG, PNG ou TIFF; caso haja mais de 10 (dez) arquivos de imagens, agrupar em uma pasta comprimida (“zipada”) para anexar ao formulário;
- h)** Caso os textos contenham **imagens de terceiros** sujeitas à **autorização de uso de imagem**, a autorização formal, por parte do detentor legal, deve ser anexada através do **Termo de Licença de Uso de Imagem – Anexo II;**
- i)** Caso os textos contenham **material de terceiros (ilustrações, fotografias, mapas, etc.)** sujeito à **autorização para a reprodução fotográfica da imagem**, a autorização formal, por parte do produtor do material, deve ser anexada através do **Termo de reprodução fotográfica – Anexo III;**
- j)** Termo de Responsabilidade de ISBN - **Anexo IV.**

**4.6** Todos os documentos necessários devem constar no ato da inscrição. Ressalta-se que a responsabilidade pelo envio do material é da(o) proponente.

**4.7** A partir da inscrição, os(as) autores(as) se comprometem a não submeter os originais a nenhuma outra editora até a finalização do processo de avaliação.

**4.8** Caso sejam enviadas inscrições duplicadas (mesma(o) proponente e mesmo título da obra), será considerada a última inscrição enviada por ordem cronológica.



## 5. DOS PROCESSOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**5.1** As propostas encaminhadas passarão por uma fase de homologação, em que caberá, por parte da PRE, a análise dos documentos, em conformidade com as **normas de publicação do Guia do Autor da Editora UFSM** (<https://www.ufsm.br/editoras/editoraufsm/como-publicar>): devem ser redigidas e estruturadas em padrão compatível ao proposto (cartilha, manual, catálogo, caderno de campo, etc.), ~~com no máximo 40 páginas.~~

**5.1.1** Será desclassificada a proposta que apresentar:

- a) documentação incompleta (falta de anexos obrigatórios);
- b) documentação em desacordo com a descrição do Edital (itens 3 e 4);
- ~~c) proposta com autor(a)/organizador(a) que já submeteu outro material no presente Edital (item 4.3).~~

**5.2** Caberá recurso quanto à homologação das inscrições.

**5.2.1** Recursos poderão ser encaminhados, conforme cronograma do edital (item 1), pelo e-mail: [comunicacao.pre@ufsm.br](mailto:comunicacao.pre@ufsm.br). O e-mail deverá conter como título “Recurso Edital Série Extensão PRE/UFSM N. 002/2025 (produtos editoriais ~~exceto livros~~)”.

**5.2.2** O recurso deve apresentar argumentos quanto à análise da proposta, de acordo com o(s) critério(s) do edital. Não serão aceitos recursos de matéria diversa aos itens constantes no edital.

**5.2.3** Não serão aceitos recursos para correções quanto: inscrição incompleta, documentação faltante e documentação em desacordo com o edital.

**5.3** Após a fase de homologação, os originais serão encaminhados para análise por dois pareceristas *ad hoc* selecionados pela PRE.

**5.3.1** Para análise das propostas homologadas, serão observados os seguintes pré-requisitos:

- a) resultado do trabalho de extensão universitária de docentes e/ou técnico-administrativos em educação em conjunto com estudantes da UFSM;
- b) aderência a uma das áreas e a uma das linhas da Política Nacional de Extensão;



**c)** atualidade, abrangência e adequação do tema aos propósitos da extensão universitária e sua relação com a pesquisa e o ensino;

**d)** interesse social e potencial de contribuição social;

**5.4** Após análise, os pareceres serão encaminhados aos(às) autores(as)/proponentes. Os pareceres indicarão “favorável”, “favorável com ajustes” ou “desfavorável”.

**5.4.1** No caso de resultado de aprovação mediante alterações, a(o) proponente terá o **prazo de 20 (vinte) dias úteis** para adequações do material.

**5.4.2** No caso de não resposta ou não cumprimento dos prazos, a obra será desclassificada e o autor precisará, caso ainda tenha interesse em publicar, recomençar o processo com nova submissão ao Edital.

**5.4.3** Caso uma obra tenha pareceres contrários entre si, ela será encaminhada a um terceiro parecerista.

**5.4.4** Não caberá recurso da decisão dos pareceristas.

**5.4.5** Se a obra não passar pelos pareceres, a(o) proponente poderá fazer alterações e submeter novamente.

**5.5** Os resultados serão comunicados pela PRE aos(às) autores(as) e divulgados publicamente na página do edital.

## **6. CONFEÇÃO DOS PRODUTOS EDITORIAIS**

**6.1** Após o resultado final, a primeira etapa para publicação é a revisão textual pela equipe da Subdivisão de Divulgação e Editoração (SDE) da PRE. **O texto, após revisado, será devolvido para a(o) proponente para avaliação e eventuais ajustes. Será permitido apenas 01 (uma) prova de revisão.**

**6.2** Nas etapas de revisão e diagramação pela equipe da SDE, o(a) autor(a) pode ser contatado(a) para atender a solicitações de melhorias e dúvidas da equipe editorial. Caso não responda num **prazo de 07 (sete) dias corridos**, será entendido a concordância com as modificações.

**6.2.1** **Durante o período de diagramação, a(o) proponente terá 02 (duas) provas de revisão, onde poderá sugerir melhorias e/ou trocas, mas não será possível adição de conteúdo ao que já existe.**

**6.2.2** Não serão aceitas obras que tenham utilizado Inteligência Artificial para criação de textos e/ou imagens.



**6.3** Após a finalização do processo de revisão e diagramação, a SDE providenciará o registro de ISBN (digital) junto à Câmara Brasileira do Livro, e a Ficha Catalográfica, junto à Biblioteca Central da UFSM.

**6.4** A publicação será em formato digital (.pdf), **não sendo permitida a reprodução impressa da publicação eletrônica.**

**6.5** O processo de publicação só terá prosseguimento após a regularização de pendências, se houver. A não regularização por parte da(o) proponente poderá implicar em cancelamento do processo.

**6.6** Os produtos editoriais não poderão ser comercializados e estarão sob licença Creative Commons: Atribuição - Não Comercial - Sem Derivações (CC BY-NC-ND 4.0).

## **7. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DOS(AS) AUTORES(AS) E/OU ORGANIZADORES(AS) DOS MATERIAIS SELECIONADOS**

**7.1** O(as) autores(as) ou organizadores(as) cujos produtos editoriais ~~(à exceção de livros)~~ forem selecionados serão convocados(as) pela PRE para assinatura do contrato de direitos autorais, conforme modelo padrão da Editora UFSM.

**7.2** É de total responsabilidade dos(as) autores(as) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados aos originais quando a obra contiver remissões, constituir-se de traduções ou coletâneas, ou contiver fotos, imagens e ilustrações, arcando as(os) proponentes com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos e de sua validade pós-produção da obra.

**7.3** Os(as) autores(as) são responsáveis pelos conteúdos presentes nos originais, atestando que:

- a)** o original em questão não incorre em plágio;
- b)** o original em questão não infringe nenhum estatuto ou lei de direito autoral, de privacidade de terceiros ou de direito de uso de imagem.

**7.4** Assinado o contrato de direitos autorais, os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) se comprometem com a PRE a acompanhar todas as etapas da publicação e a cumprir, dentro do prazo de **sete (07) dias corridos** para cada etapa, com todas as exigências que possam ser feitas pela SDE.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**



### **8.1** São atribuições da SDE/CAFE

**8.1.1** proceder com todas as providências relativas ao processo de organização, publicação da chamada, **recepção, seleção e classificação das propostas**, organização e encaminhamento para parecer e comunicação às(aos) proponentes do resultado dos pareceres.

**8.2.1** proceder com todas as atividades relativas ao processo de **editoração: revisão textual, diagramação e publicação dos materiais**.

**8.3** Os materiais que passarem para a etapa de análise não serão devolvidos.

**8.4** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Santa Maria, **06 de março** de 2025.

Giana Tondolo Bonilla

SIAPE 3359108

Chefe da Subdivisão de Divulgação e Editoração





## ANEXO I

### Estrutura da obra

~~Série Extensão – produtos editoriais (exceto livros)~~

**EDITAL N. 002/2025 – PRE/UFSM**

Para a submissão dos originais, a obra deverá estar completa, com todos os componentes obrigatórios descritos, bem como os opcionais escolhidos pelo autor, com **limite de páginas correspondente ao tipo de produto (item 3.4)**. ~~Todos os componentes devem ser salvos em arquivo único, com extensão “.docx”.~~

#### Componentes obrigatórios:

**Apresentação** - texto com, no máximo, 2 parágrafos, que apresente a proposta do material e situe o leitor sobre o que ele irá encontrar na obra;

**Sumário** - **enumeração** das seções primárias, secundárias, terciárias e assim sucessivamente, para que o leitor possa localizar os conteúdos e seus desdobramentos;

**Páginas textuais** - conteúdo da obra;

**Referências** - o material deverá seguir as normas da [MDT UFSM 2021](#) com relação às referências bibliográficas;

**Sobre os autores** - breve currículo de cada autor(a)/organizador(a), com formações concluídas e em andamento.

**Importante!** Figuras deverão ser nomeadas e referenciadas ao longo do texto, conforme a MDT. O título de uma figura deve ser curto; qualquer frase maior que uma linha deve ser colocada no corpo do texto. Exemplo:

Figura 1 - Card Agenda 2030





## ANEXO II

### Termo de Licença de Uso de Imagem

~~Série Extensão – produtos editoriais (exceto livros)~~

**EDITAL N. 002/2025 – PRE/UFSM**

Por este termo, **PESSOA**, natural de CIDADE, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, maior, portador do Documento de Identidade nº XXX e do CPF nº XXX, residente e domiciliado ENDEREÇO, determinado como licenciante, autoriza o **uso de sua imagem** na obra DIZER QUAL OBRA, ESPECIFICAR SE É AUTORIZADO FAZER EDIÇÕES E QUAIS DELAS (MUDAR O FUNDO, A CLARIDADE ETC.), obra referida no contrato acima, pelo ORGANIZADOR, natural de CIDADE, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, maior, portador do Documento de Identidade nº XXX e do CPF nº XXX, residente e domiciliado ENDEREÇO, e/ou pela Editora UFSM.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

LICENCIANTE: \_\_\_\_\_

ORGANIZADOR: \_\_\_\_\_

ORGANIZADOR: \_\_\_\_\_

ORGANIZADOR: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**Termo de Autorização de Reprodução Fotográfica**

~~Série Extensão – produtos editoriais (exceto livros)~~

**EDITAL N. 002/2025 – PRE/UFSM**

Por este termo, FOTÓGRAFO/ARTISTA, natural de CIDADE, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, maior, portador do Documento de Identidade nº XXX e do CPF nº XXX, residente e domiciliado ENDEREÇO, determinado como licenciante, autoriza a **reprodução fotográfica de suas peças gráficas** na obra DIZER QUAL OBRA, ESPECIFICAR SE É AUTORIZADO FAZER EDIÇÕES E QUAIS DELAS (MUDAR O FUNDO, A CLARIDADE ETC.), obra referida no contrato acima, pelo ORGANIZADOR, natural de CIDADE, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, maior, portador do Documento de Identidade nº XXX e do CPF nº XXX, residente e domiciliado ENDEREÇO, e/ou pela Editora UFSM.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

LICENCIANTE: \_\_\_\_\_

ORGANIZADOR: \_\_\_\_\_

ORGANIZADOR: \_\_\_\_\_

ORGANIZADOR: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



#### ANEXO IV

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE INSCRIÇÃO DA OBRA PARA REGISTRO DE ISBN

#### EDITAL N. 002/2025 – PRE/UFSM

1. As obras poderão ser inscritas para obtenção do Número Internacional Padronizado (ISBN), bem como a ficha de catalogação perante a Agência Brasileira do ISBN (CBL), pela editora ou pelo(a) autor(a), ilustrador(a), tradutor(a), produtor(a) gráfico(a), capista, gráfica, agente literário(a) ou por procurador(a) devidamente constituído(a).
2. No ato, o(a) responsável pela inscrição assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre a obra inscrita e este Termo.
3. A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação, pelo(a) solicitante ou por quem o(a) represente, dos termos deste Regulamento.
4. Ao inscrever as obras, o(a) responsável pela inscrição:
  - 4.1. Declara que o(a) autor(a), ilustrador(a), tradutor(a), produtor(a) gráfico(a), capista, editora, gráfica, pessoa física ou jurídica responsável pela obra, está de acordo com os serviços prestados pela CBL.
  - 4.2. Assume a responsabilidade, nos termos da lei, pela originalidade, autenticidade, autoria do material, não respondendo a CBL ou/e seus representantes por reclamações de terceiros, a qualquer título e a qualquer tempo.
  - 4.3. A CBL se reserva o direito de solicitar documento que comprove a anuência aos termos deste, a qualquer tempo.
  - 4.4. As obras co-editadas deverão ser inscritas por apenas um(a) dos(as) autores(as), editoras ou responsáveis legais.
  - 4.5. No momento da inscrição, deverão ser informados os nomes de todos(as) os(as) autores(as) e de todos(as) os(as) co-editores(as) da obra.
  - 4.6. No caso de inscrições de coletâneas, é imprescindível informar o nome do(s) organizador(es) ou da(s) organizadora(s) da obra.
  - 4.7. Em caso de falsificação, os responsáveis serão notificados pela CBL, que comunicará às autoridades competentes para que tomem as eventuais medidas de investigações cíveis e criminais cabíveis ao caso.
5. O(a) responsável pela inscrição **DECLARA**, para fins de direito, sob as penas da lei, que:



6. As informações prestadas e documentos comprobatórios apresentados para a inscrição da obra perante a CBL, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a realidade).
7. Admite-se como responsável pelas ações efetuadas e fica ciente através deste documento que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.
8. Nada mais havendo a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

---

Autor e/ou organizador da obra

NUP: 23081.000974/2025-01

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
5	Anexo de edital (010)	002-2025 RETIFICADO - PRE-UFSM - Série Extensão Produtos Editoriais - Fluxo Contínuo.pdf

**Assinaturas**

**06/03/2025 13:56:24**

GIANA TONDOLO BONILLA (Chefe de Subdivisão)

01.07.00.05.0.0 - SUBDIVISÃO DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS - SDE-PRE

**06/03/2025 14:00:59**

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Pró-Reitor(a) (Substituto))

01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE



Código Verificador: 5358831

Código CRC: 221d9843

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

